

RESOLUÇÃO Nº 672, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações do Bloco IGD-SUAS Saldo Reprogramado 2020 e Bloco IGD-SUAS 2021 destinados ao COMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, **CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária Ordinária de 19 de outubro de 2021, registrada na Ata 083/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Bloco IGD-SUAS Saldo Reprogramado 2020 e Bloco IGD-SUAS 2021 destinados ao COMAS, passando a vigorar conforme disposto abaixo:

IGD-SUAS - Saldo Reprogramado 2020 – COMAS (3%)		
Elemento	Subelemento / Solicitação	Valor Previsto Subelemento
Outros Serviços de Terceiro	Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas (revestimento de cadeira)	R\$ 1.498,00
	TOTAL	R\$ 1.498,00

IGD-SUAS – 2021 – COMAS (3%)		
Elemento	Subelemento / Solicitação	Valor Previsto Subelemento
Outros Serviços de Terceiro	Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas (revestimento de cadeira)	R\$ 1.550,00
	TOTAL	R\$ 1.550,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

CARLOS LUIZ SPRENGLER

Presidente do COMAS/NH